

inscritos no CMAS de forma gratuita para cumprir a exigência nos termos da Resolução 14/2014 CNAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 20 de junho de 2024.

Luciano Garcia da Silva Junior
Conselheiro Presidente do CMAS de Santa Luzia – MG
(Gestão 2023/2025)

DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE DE SERVIÇOS

EU _____, estado civil _____, nacionalidade _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo órgão _____ e CPF _____, representante legal da instituição _____, localizada no endereço _____

_____, declaro para os devidos fins de direito que:

• A OSC encontra-se em pleno funcionamento, exercendo suas atividades socioassistenciais de forma gratuita à população nos termos da Resolução nº 14/2014 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

• Possui projetos com apadrinhamento:

Não () () Sim

Em caso da resposta acima ser Sim, informar quais projetos atualmente são apadrinhados:

Por ser verdade, sob penalidades, assino abaixo.

Santa Luzia, _____ de _____ de _____

Assinatura Representante Legal

RESOLUÇÃO Nº 36/2024

Dispõe sobre a homologação do relatório conclusivo apresentado pela Gestão de Parcerias, do Termos de Fomento celebrado em 2022, co-financiado com recurso oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Luzia/ CMAS-MG, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Municipal Nº 1741/1994 e em acato à deliberação em plenária no dia 20 de junho de 2024. RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os relatórios finais apresentado pela Gestão de Parcerias, do Termos de Fomento celebrado em 2022, co-financiado com recurso oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

• Centro Cultural Corrente do Bem - CNPJ: 09.206.619/0001-21 – Processo Administrativo nº 13/2022 – SEI 23.20.00000612-0 (Termos) - Termo de Fomento nº 09/2022 – “Centro Cultural em Ação” – Status: Finalizado, apresentado por meio da Comunicação Interna 1027 (0013439), com parecer favorável, cumprimento integral do objeto, COM RESSALVAS. Conforme o relatório, as ressalvas não implicaram na execução do objeto e aplicação do recurso.

• Creche Irmã Fabíola - CNPJ: 651.617/0001-41 – Processo Administrativo nº 019/2022 – 24.20.000001210-0 (Termos) - Termo de Fomento nº 18/2022 – “Projeto Energia do Bem” – Status: Finalizado, apresentado por meio da Comunicação Interna 1027 (0013439), com parecer favorável, cumprimento integral do objeto, SEM RESSALVAS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 21 de junho de 2024.

Luciano Garcia da Silva Júnior
Conselheiro Presidente do CMAS Santa Luzia - MG
(Gestão de 2023 a 2025)

RESOLUÇÃO Nº 37/2024

Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho da programação destinada a transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santa Luzia – MG - CMAS, no uso de suas atribuições, consoante a Lei Municipal nº 4690/2023 que dispõe sobre “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Luzia para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”, e em acato a deliberação da comissão de avaliação do CMAS, ratificada em plenária extraordinária em 20/06/2024 de forma on-line, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o plano de trabalho referente à programação destinada à transferência voluntária de recursos, advindo de Emenda Impositiva Direcionada, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto “Juntos Somos mais Fortes” no valor de R\$ 99.800,08 (Noventa e nove mil, oitocentos reais e oito centavos) pela instituição Instituto Desportivo e Social Colorado, localizada à Rua cotegipe, nº 40, São Benedito, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 22.127.401/0001-40.

A SABER:

- Dotação: 02.029.004.08.244.2081.6017
- Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais
- Fonte: 1500
- Ficha: 627
- Vereador Paulo Pretão
- Valor da Emenda: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)
- Objeto: manutenção do serviço de convivência e fortalecimentos de vínculos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 21 de junho de 2024.

Luciano Garcia da Silva Junior
Conselheiro Presidente do CMAS de Santa Luzia – MG
(Gestão 2023/2025)

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO Nº 4303/2024 DE 1 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA LUZIA, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 4690/2023, de 29 de Dezembro de 2023,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo);

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2023 que “Altera a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) para prorrogar até 31 de dezembro de 2024 o prazo de execução dos recursos por Estados, Distrito e Municípios;

CONSIDERANDO as disposições da Lei federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que “Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura”;

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica Aberto Crédito DE SUPLEMENTAÇÃO por SUPERÁVIT FINANCEIRO de R\$ 3.355.830,47 (Três Milhões, Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta Reais e Sete Centavos) referentes aos recursos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 e da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, nas seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
2206	02037003.13.392.3027.2.695	Contribuições	2716	425.712,27
2207	02037003.13.392.3027.2.695	Contribuições	2716	425.612,27
2208	02037003.13.392.3027.2.695	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2716	45.746,58
2209	02037003.13.392.3027.2.695	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2716	45.746,56
2210	02037003.13.392.3027.2.695	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2716	886.945,28
2211	02037003.13.392.3027.2.695	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2716	100,00
Total Lei LC 195/2022:				1.829.862,96
2212	02037003.13.392.3027.2.695	Subvenções Sociais	2719	854.541,80
2213	02037003.13.392.3027.2.695	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	2719	190.745,94
2214	02037003.13.392.3027.2.695	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2719	76.298,38
2215	02037003.13.392.3027.2.695	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2719	106.817,73
2216	02037003.13.392.3027.2.695	Contribuições	2719	297.563,66
Total Lei 14.399/2022:				1.525.967,51
Total Suplementação:				3.355.830,47